



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9948 , DE 21 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre exclusão de nome de Policial Militar do Estado da Reserva Remunerada, constante do Decreto nº 9907, de 15 de abril de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica excluído o nome do 1º SGT PM RR RE 00399-7 ELIOSMAR LEITE DE OLIVEIRA, constante do Decreto nº 9907, de 15 de abril de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2002, 114º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Publicado no Diário Oficial
de 1987 do dia 22/05/202



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 9245 DE 21 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a criação de uma unidade de conservação de natureza ambiental, no âmbito do Sistema de Unidades de Conservação do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 141, inciso V, da Constituição Federal e o artigo 10, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Conservação de Natureza Ambiental denominada "Reserva Biológica do Rio Negro", localizada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com o seguinte território:

Art. 2º - Esta Unidade deve ser criada em terras de propriedade do Estado de Rondônia, sob a forma de Reserva Biológica, em 21 de maio de 2002, de acordo com o mapa anexo.



WALDIRA DE CARVALHO COSTA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Cidadania